



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2021

Aos 12 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipú - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA

CNPJ: 08.157.673/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	ADAPT. CURTO 20 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,60	90,00
2	ADAPT. CURTO 25 X 3/4 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,70	105,00
3	ADAPT. CURTO 50 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	50	2,50	125,00
5	ARAME GALV. 14	GERDAL	kg	20	16,00	320,00
6	ARAME GALV.16	GERDAL	kg	20	16,00	320,00
7	ARAME GALV.18	GERDAL	kg	20	16,00	320,00
8	ARAME REC. 18	GERDAL	kg	20	15,00	300,00
9	ARGAMASSA AC I	COLAFORTE	unid.	150	6,50	975,00
10	ARGAMASSA AC II	COLAFORTE	unid.	150	11,00	1.650,00
11	ARGAMASSA AC III	COLAFORTE	unid.	150	16,00	2.400,00
12	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	HERC	unid.	30	35,00	1.050,00
13	ASSENTO SIMPLES BRANCO	HERC	unid.	30	17,00	510,00
15	BLOCO LAJE CERAMICA ECONOMICO	CER. TRES IRMÃOS	m²	500	1,00	500,00
16	BLOCO LAJE CERAMICA MIRIM	CER. TRES IRMÃOS	m²	500	1,00	500,00
18	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA ½	FORTLEVE	unid.	50	6,50	325,00
19	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA ¾	FORTLEVE	unid.	50	6,50	325,00
20	BRITA 19 (MT)	COMUM	metros	150	82,10	12.315,00
21	CABO 1 KV 6.0 MM (MT)	SILL	metros	1000	5,80	5.800,00
22	CABO FLEXIVEL 1,5 MM (MT)	SILL	metros	1000	0,90	900,00
23	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (MT)	SILL	metros	1000	1,30	1.300,00
24	CABO FLEXIVEL 4,0 MM (MT)	SILL	metros	1000	1,90	1.900,00
25	CABO FLEXIVEL 6,0 MM (MT)	SILL	metros	1000	2,50	2.500,00
26	CABO PARAL. 2 X 1,5 MM (MT)	SILL	metros	1000	1,45	1.450,00
27	CABO PARAL. 2 X 2,5 MM (MT)	SILL	metros	1000	1,50	1.500,00
29	CABO PP 3 X 1,5 MM	SILL	metros	1000	2,92	2.920,00
30	CABO PP 3 X 2,5 MM	SILL	metros	1000	3,00	3.000,00
33	CADEADO PADO LATÃO 30 MM	PADO	unid.	30	8,90	267,00
34	CADEADO PADO LATÃO 35 MM	PADO	unid.	30	10,25	307,50
35	CADEADO PADO LATÃO 40 MM	PADO	unid.	30	14,00	420,00
36	CADEADO PADO LATÃO 45 MM	PADO	unid.	30	16,00	480,00
38	CAIXA ACOPLADA COM BACIA	DECA	unid.	100	190,00	19.000,00
39	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	FORTLEVE	unid.	50	295,00	14.750,00
40	CAIXA D'ÁGUA 3000 L	FORTLEVE	unid.	30	1.050,00	31.500,00
41	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTLEVE	unid.	100	190,00	19.000,00
42	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTINA	unid.	50	0,45	22,50
43	CAIXA DE LUZ 4 X 4	TRAMONTINA	unid.	50	1,60	80,00
44	CAIXA DE LUZ OCTAGONAL	TRAMONTINA	unid.	50	1,50	75,00
45	CAIXA DESCARGA BRANCA	TIGRE	unid.	100	19,50	1.950,00
46	CAIXA MONOF. ENERGISA	ENERGISA	unid.	150	38,00	5.700,00
48	CAIXA SINF 100 X 100 X 50	HERC	unid.	100	6,70	670,00
49	CAIXA TRIFASICA ENERGISA	ENERGISA	unid.	100	136,50	13.650,00
50	CAL MEGAÓ 10 KG	MEGAÓ	unid.	1000	10,50	10.500,00

52	CAP ESGT 100 MM	FORTLEVE	unid.	50	4,00	200,00
53	CAP ESGT 40 MM	FORTLEVE	unid.	50	0,90	45,00
54	CAP ESGT 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	1,60	80,00
55	CAP ESGT 75 MM CAP ESGT 75 MM	FORTLEVE	unid.	50	2,80	140,00
56	CAP SOLD 20 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,40	40,00
58	CAP SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	0,70	35,00
59	CARRO DE MÃO	FISHER	unid.	50	150,00	7.500,00
60	CASCALHINHO	COMUM	m <sup>2</sup>	150	40,00	6.000,00
61	CHUVEIRO SIMPLES	HERC	unid.	100	2,90	290,00
62	CIMENTO 50 KG	ELIZABETH	unid.	1000	26,80	26.800,00
63	COLA BRANCA 1 KG	NORCOLA	unid.	80	9,50	760,00
64	COLA BRANCA 500 G	NORCOLA	unid.	100	7,00	700,00
65	COLA P/TUBO INCOLOR 175 G	PULVITEC	unid.	200	5,25	1.050,00
66	COLA P/TUBO INCOLOR 75 G	PULVITEC	unid.	200	3,75	750,00
67	COLA P/TUBO INCOLOR 850 G	PULVITEC	unid.	100	8,90	890,00
68	COLHER DE PEDREIRO NR. 08 ARRED	PACETA	unid.	30	10,20	306,00
69	COLHER DE PEDREIRO NR. 09 ARRED	PACETA	unid.	30	12,50	375,00
70	COLHER DE PEDREIRO NR. 10 ARRED	PACETA	unid.	30	15,00	450,00
71	COMPOUND ADESIVO LATA 1 KG	PULVITEC	unid.	50	12,65	632,50
72	CURVA ELET. 1"	PLARNETAL	unid.	50	1,85	92,50
75	CURVA ELET. 1/2"	PLARNETAL	unid.	50	1,10	55,00
76	CURVA ELET. 20 MM	PLARNETAL	unid.	50	0,60	30,00
77	CURVA ELET. 25 MM	PLARNETAL	unid.	50	0,95	47,50
78	CURVA ELET. 3/4"	PLARNETAL	unid.	50	0,95	47,50
79	CURVA ELET. 32 MM	PLARNETAL	unid.	50	1,50	75,00
80	CURVA ELET. 40 MM	PLARNETAL	unid.	50	3,20	160,00
81	CURVA ELET. 50 MM	PLARNETAL	unid.	50	3,50	175,00
82	CURVA ESGT CURTA 100 MM	FORTLEVE	unid.	50	3,00	150,00
83	CURVA ESGT CURTA 40 MM	FORTLEVE	unid.	50	1,00	50,00
84	CURVA ESGT CURTA 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	1,66	83,00
85	CURVA ESGT CURTA 75 MM	FORTLEVE	unid.	50	3,00	150,00
86	CURVA ESGT LONGA 100 MM	FORTLEVE	unid.	50	5,00	250,00
87	CURVA ESGT LONGA 40 MM	FORTLEVE	unid.	50	2,50	125,00
88	CURVA ESGT LONGA 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	3,00	150,00
89	CURVA SOLD 20 MM	FORTLEVE	unid.	50	1,00	50,00
90	CURVA SOLD 25 MM	FORTLEVE	unid.	50	2,00	100,00
91	CURVA SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	6,00	300,00
93	DESEMP. ACO LISA	MÃO FORTE	unid.	30	8,00	240,00
94	DESEMP. MADEIRA GRANDE	MÃO FORTE	unid.	30	10,00	300,00
95	DESEMP. MADEIRA MEDIA	MÃO FORTE	unid.	30	6,00	180,00
96	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
97	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
98	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
99	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
100	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
101	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
102	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
109	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A	DECOLUX	unid.	100	9,00	900,00
110	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 A	DECOLUX	unid.	100	9,00	900,00
111	DOBRA. CANTO 3.1/2 ZINC 850	SILVANA	unid.	200	2,00	400,00
112	ELETRODUTO CORRUG. 20 MM C/50 MT	FORTLEVE	unid.	50	38,00	1.900,00
113	ELETRODUTO CORRUG. 25 MM C/50 MT	FORTLEVE	unid.	25	38,00	950,00
114	ELETRODUTO CORRUG. 32 MM C/25 MT	FORTLEVE	unid.	25	18,33	458,25
115	ELETRODUTO RIGIDO 20 MM	PLARNETAL	unid.	50	4,50	225,00
116	ELETRODUTO RIGIDO 25 MM	PLARNETAL	unid.	50	4,50	225,00
117	ELETRODUTO RIGIDO 32 MM	PLARNETAL	unid.	50	8,30	415,00
118	ELETRODUTO RIGIDO 40 MM	PLARNETAL	unid.	50	11,67	583,50
119	ELETRODUTO RIGIDO 50 MM	PLARNETAL	unid.	50	12,50	625,00
120	ELETRODUTO ROSCA 1"	PLARNETAL	unid.	50	11,00	550,00
121	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	PLARNETAL	unid.	50	15,00	750,00
122	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4"	PLARNETAL	unid.	50	11,67	583,50
123	ELETRODUTO ROSCA 1/2"	PLARNETAL	unid.	50	4,67	233,50
124	ELETRODUTO ROSCA 3/4"	PLARNETAL	unid.	50	5,50	275,00
125	ENGATE 40 CM	PLASBOHN	unid.	50	3,50	175,00
126	ENGATE 50 CM	PLASBOHN	unid.	50	3,50	175,00
127	ENGATE 60 CM	PLASBOHN	unid.	50	5,00	250,00
129	ESMALTE SINT. 3,6 L	LUX	unid.	50	42,70	2.135,00
130	ESMALTE SINT. 900 L	LUX	unid.	50	13,70	685,00
131	ESPUDE P/VASO	CRONA	unid.	80	3,00	240,00

132	FECH. SOP. POPLINE RETA EXT. CROM	SOPRANO	unid.	80	32,00	2.560,00
133	FECH. SOP. POPLINE RETA INT. CROM	SOPRANO	unid.	80	25,00	2.000,00
134	FECH. SOP. POPLINE WC RETA CROM	SOPRANO	unid.	80	25,00	2.000,00
135	FERRO ¼	GERDAU	metros	100	3,00	300,00
136	FERRO ½	GERDAU	metros	100	8,00	800,00
137	FERRO 3/8	GERDAU	metros	100	6,00	600,00
138	FERRO 4.2	GERDAU	metros	100	1,20	120,00
139	FERRO 5.0	GERDAU	metros	100	1,19	119,00
140	FERRO 5/16	GERDAU	metros	100	4,00	400,00
141	FITA CREPE 18 X 50 MT	3M	unid.	100	2,70	270,00
142	FITA CREPE 24 X 50 MT	3M	unid.	100	4,75	475,00
143	FITA CREPE 48 X 50 MT	3M	unid.	50	7,00	350,00
144	FITA DE AUTA FUSÃO 10 MT	3M	unid.	50	9,33	466,50
145	FITA DE AUTA FUSÃO 5 MT	3M	unid.	50	7,80	390,00
148	FITA ISOLANTE 5 MT	3M	unid.	100	1,44	144,00
149	FLANGE SOLD 20 MM	FORTLEVE	unid.	50	6,00	300,00
150	FLANGE SOLD 25 MM	FORTLEVE	unid.	50	6,80	340,00
151	FLANGE SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	10,00	500,00
152	FUNDO GALV. BRANC. FOSCO 3,6 L	SULVITEX	unid.	25	23,33	583,25
153	FUNDO GALV. BRANC. FOSCO 900 L	SULVITEX	unid.	50	12,67	633,50
156	HASTE DE ATERR. 1,50 MT	COBRECOM	unid.	100	9,00	900,00
157	HASTE DE ATERR. 2,00 MT	COBRECOM	unid.	50	10,00	500,00
158	HASTE DE ATERR. 2,40 MT	COBRECOM	unid.	50	13,33	666,50
159	INTERRUPTOR DUPLO 10 A	ILUMIM	unid.	50	5,20	260,00
161	INTERRUPTOR TRIPLO 10 A	ILUMIM	unid.	50	7,80	390,00
162	JOELHO 45° X 40 MM	FORTLEVE	unid.	100	1,49	149,00
163	JOELHO ESGT 45° X 40 MM	FORTLEVE	unid.	100	1,49	149,00
164	JOELHO ESGT 45° X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,00	200,00
165	JOELHO ESGT 45° X 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	3,00	300,00
166	JOELHO ESGT 90° X 100 MM	FORTLEVE	unid.	100	4,00	400,00
168	JOELHO ESGT 90° X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	1,33	133,00
169	JOELHO ESGT 90° X 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,67	267,00
170	JOELHO ESGT C/ VISITA 90° 100 X 50	FORTLEVE	unid.	50	5,00	250,00
171	JOELHO SOLD 20 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,50	75,00
172	JOELHO SOLD 25 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,95	142,50
173	JOELHO SOLD 25 X 3/4 MM	FORTLEVE	unid.	150	1,00	150,00
174	JOELHO SOLD 45 X 20 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,83	124,50
175	JOELHO SOLD 45 X 25 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,90	135,00
176	JOELHO SOLD 45 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	150	3,00	450,00
177	JOELHO SOLD 90 X 20 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,62	62,00
178	JOELHO SOLD 90 X 25 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,95	95,00
179	JOELHO SOLD 90 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	5,33	533,00
181	JUNÇÃO ESGT 100 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	8,00	800,00
182	JUNÇÃO ESGT 100 X 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	9,40	940,00
183	JUNÇÃO ESGT 40 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,67	267,00
184	JUNÇÃO ESGT 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	4,00	400,00
185	JUNÇÃO ESGT 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	4,00	400,00
186	JUNÇÃO ESGT 75 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	6,95	695,00
187	LAJOTA DE EPS TIPO 1F 070 X 330 X 1000 ISOESTE MM	unid.	4500	4,33	19.485,00	
188	LAJOTA DE EPS TIPO 1F 080 X 400 X 1000 ISOESTE MM	unid.	4500	4,33	19.485,00	
189	LAMINA DE SERRA	STARRET	unid.	150	3,70	555,00
190	LAMPADA ECON. 14 W	AVANT	unid.	400	8,00	3.200,00
191	LAMPADA ECON. 18 W	AVANT	unid.	400	8,00	3.200,00
192	LAMPADA ECON. 23 W	AVANT	unid.	400	8,00	3.200,00
193	LINHA PEDREIRO 0.80 MM 100 MT	PLASFORT	unid.	30	4,33	129,90
194	LINHA PEDREIRO TRAÇADA 50 MT	PLASFORT	unid.	50	2,67	133,50
197	LONA PRETA 4 X 1 MT	MAXLONA	metros	1000	3,10	3.100,00
198	LUVA CORRER 20 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,67	267,00
199	LUVA CORRER 25 MM	FORTLEVE	unid.	100	4,00	400,00
200	LUVA CORRER 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	6,00	300,00
201	LUVA CORRER ESGT 100 MM	FORTLEVE	unid.	100	9,00	900,00
202	LUVA CORRER ESGT 40 MM	FORTLEVE	unid.	100	3,00	300,00
203	LUVA CORRER ESGT 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	4,67	233,50
204	LUVA CORRER ESGT 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	5,33	533,00
206	LUVA ELET. 1.1/2"	PLARNETAL	unid.	100	3,00	300,00
207	LUVA ELET. 1.1/4"	PLARNETAL	unid.	100	2,59	259,00
208	LUVA ELET. 1/2"	PLARNETAL	unid.	100	0,70	70,00

209	LUVA ELET. 3/4"	PLARNETAL	unid.	100	0,92	92,00
210	LUVA ESGT 100 MM	PLARNETAL	unid.	100	4,90	490,00
211	LUVA ESGT 40 MM	PLARNETAL	unid.	100	0,69	69,00
213	LUVA ESGT 75 MM	PLARNETAL	unid.	100	2,33	233,00
214	LUVA LATEX	FORTLUX	par	20	2,67	53,40
216	LUVA PRES. ELET. 20 MM	PLARNETAL	unid.	100	0,67	67,00
217	LUVA PRES. ELET. 25 MM	PLARNETAL	unid.	100	1,17	117,00
218	LUVA PRES. ELET. 32 MM	PLARNETAL	unid.	100	1,50	150,00
219	LUVA RED. 20 X 25 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,70	70,00
223	LUVA SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,50	250,00
224	LUVAS LÁTEX CANO LONGO	FORTLUX	par	10	4,67	46,70
225	LUVAS SOLD 25 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,85	85,00
226	LUVAS SOLD 25 X 3/4 MM	FORTLEVE	unid.	100	1,00	100,00
227	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 (MT)	PLASTMAN	metros	500	4,00	2.000,00
228	MANGUEIRACRISTAL 1/2 (MT)	PLASTMAN	metros	500	2,70	1.350,00
229	MARRETA 1,0 KG	MÃO FORTE	unid.	30	16,00	480,00
230	MARRETA 1,5 KG	MÃO FORTE	unid.	30	23,00	690,00
231	MARRETA 2,0 KG	MÃO FORTE	unid.	30	29,00	870,00
232	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES	3M	unid.	80	1,00	80,00
233	MASSA ACRILICA 27 KG	LUX	unid.	105	35,00	3.675,00
234	MASSA ACRILICA 5,5 KG	LUX	unid.	100	14,00	1.400,00
235	MASSA CORRIDA 5,5 KG	LUX	unid.	100	11,00	1.100,00
236	MASSA CORRIDA BD 27 KG	LUX	unid.	100	20,00	2.000,00
237	MASSA PLASTICA 500 G	CARPLAST	unid.	150	7,00	1.050,00
238	PÁ QUADRADA	TRAMNTINA	unid.	12	25,00	300,00
239	PARAF P/VASO N° 10	TORAF	unid.	500	1,50	750,00
240	PEDRA ITACOLOMY (MT)	CARBURUNDU	metros	250	3,33	832,50
241	PIA C/COLUNA BRANCA	DECA	unid.	30	100,00	3.000,00
242	PIA DE MAR . SINT ? CUBA INOX 1,20 X 0,50	XDECOLUX	unid.	30	160,00	4.800,00
243	PIA DE MAR SINTETICO 1,20 X 0,50	DECOLUX	unid.	50	85,00	4.250,00
244	PIA DE MAR. SINT ? CUBA INOX 1,40 X 0,50	XDECOLUX	unid.	30	190,00	5.700,00
245	PIA DE MAR. SINT ? CUBA INOX 1,50 X 0,50	XDECOLUX	unid.	30	205,00	6.150,00
246	PIA DE MAR. SINTETICO 1,40 X 0,50	DECOLUX	unid.	30	98,00	2.940,00
247	PIA DE MAR. SINTETICO 1,60 X 0,50	DECOLUX	unid.	30	130,00	3.900,00
248	PLACA CEGA 4 X 2	ILUMIM	unid.	60	1,00	60,00
249	PLACA CEGA 4 X 4	ILUMIM	unid.	60	1,50	90,00
250	PLAFON DECORATIVO	DECOLUX	unid.	100	3,00	300,00
251	PNEU P/ CARRO DE MÃO	LEVORIN	unid.	8	22,50	180,00
252	PONTEIRO 10"	SÃO ROMÃO	unid.	80	6,00	480,00
253	PONTEIRO 12"	SÃO ROMÃO	unid.	80	6,67	533,60
254	PORTA GRELHA QD 100 MM	FORTLEVE	unid.	60	2,50	150,00
256	PREGO 1.1/2 X 13	GERDAU	kg	100	10,90	1.090,00
257	PREGO 12X12 1X15 KG S/CABEÇA	GERDAU	kg	100	10,90	1.090,00
258	PREGO 2.1/ 2X10	GERDAU	kg	100	10,90	1.090,00
259	PREGO 3 X 8	GERDAU	kg	100	15,00	1.500,00
260	REBOCAL 20 KG	SIMANCOL	unid.	150	2,67	400,50
261	REDUÇÃO EXCENT 75 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	80	4,67	373,60
262	REDUÇÃO EXCENT 100 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	80	5,33	426,40
263	REDUÇÃO EXCENT 100 X 75 MM	FORTLEVE	unid.	75	6,67	500,25
264	REDUÇÃO EXCENT 50 X 40 MM	FORTLEVE	unid.	75	2,33	174,75
265	REGISTRO ESFERA 20 MM	HERC	unid.	75	4,50	337,50
266	REGISTRO ESFERA 20 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	6,00	450,00
267	REGISTRO ESFERA 25 MM	HERC	unid.	75	4,67	350,25
268	REGISTRO ESFERA 25 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	5,33	399,75
269	REGISTRO ESFERA 50 MM	HERC	unid.	75	15,00	1.125,00
270	REGISTRO ESFERA 50 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	16,67	1.250,25
271	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL	TALITA	unid.	80	25,00	2.000,00
272	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	TALITA	unid.	80	25,00	2.000,00
273	REGISTRO PRESSÃO 1/2 METAL	TALITA	unid.	80	25,00	2.000,00
274	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	TALITA	unid.	60	25,00	1.500,00
275	ROLO DE ESPUMA 15 CM	TIGRE	unid.	50	5,50	275,00
276	ROLO DE ESPUMA 23 CM	TIGRE	unid.	50	7,50	375,00
277	ROLO DE ESPUMA 5 CM	TIGRE	unid.	100	2,50	250,00
278	ROLO DE ESPUMA 9 CM	TIGRE	unid.	100	4,50	450,00
279	ROLO DE LÃ 15 CM	TIGRE	unid.	50	6,50	325,00
280	ROLO DE LÃ 23 CM	TIGRE	unid.	100	10,00	1.000,00

281ROLO DE LÃ 5 CM	unid.	100	3,67	367,00
282ROLO DE LÃ 9 CM	unid.	100	6,33	633,00
283ROLO DE TEXTURA 23 CM	unid.	100	7,75	775,00
284ROLO SINTÉTICO 23cm	unid.	50	15,50	775,00
285SELADOR AC. BCO 3,6 L	unid.	5	10,00	50,00
286SELADOR AC. BCO 18 L	unid.	50	16,67	833,50
287SELADOR MADEIRA INCOLOR 900 L	unid.	25	31,67	791,75
288SELADORA MADEIRA INCOLOR 3,6 L	unid.	100	16,00	1.600,00
289SIFÃO DUPLA	unid.	50	35,00	1.750,00
290SIFÃO SIMPLES	unid.	100	8,00	800,00
291SIFÃO TRIPLO	unid.	100	4,00	400,00
292SILICONE 280 G	unid.	50	17,00	850,00
293SILICONE 50 G	unid.	100	9,00	900,00
294SOLENTE GALÃO 5 LT 8001	unid.	100	3,67	367,00
295SOLENTE 8001 900 ML	unid.	50	18,33	916,50
296TALHADERA 10"	unid.	125	7,33	916,25
297TALHADERA 12"	unid.	30	6,00	180,00
SÃO ROMÃO	unid.	30	7,33	219,90
298TANQUE DE CIRC M SINT 1,20 X 0,60	unid.	30	73,33	2.199,90
299TANQUE TP CIRC M SINT 1,60 X 0,60	unid.	60	73,00	4.380,00
300TANQUE TP CIRC MARM SINT GROS 1,50 X 0,50	unid.	30	75,00	2.250,00
301TE ESG 100 X 50 MM	unid.	150	8,00	1.200,00
302TE ESG 100 X 75 MM	unid.	150	8,00	1.200,00
303TE ESG 75 X 50 MM	unid.	100	3,67	367,00
304TE ESGT 100 MM	unid.	100	7,00	700,00
305TE ESGT 40 MM	unid.	100	1,00	100,00
306TE ESGT 50 MM	unid.	100	2,00	200,00
307TE ESGT 75 MM	unid.	100	4,00	400,00
308TE SOLD 20 MM	unid.	100	0,65	65,00
309TE SOLD 20 X 1/2 MM	unid.	80	0,80	64,00
310TE SOLD 20 X 25 MM	unid.	100	0,80	80,00
311TE SOLD 25 MM	unid.	100	0,80	80,00
312TE SOLD 25 X 1/2 MM	unid.	100	0,70	70,00
313TE SOLD 25 X 3/4 MM	unid.	100	0,90	90,00
314TE SOLD 50 MM	unid.	100	0,90	90,00
315TEIA DE LAJE 3 X 2	unid.	100	6,00	600,00
316TEIHA CERAM. CANAL	m²	500	31,90	15.950,00
317THINNER 2001 5 LT	unid.	10000	0,48	4.800,00
318THINNER 2002 1LT	unid.	50	19,33	966,50
320TINTA BRANCO GELO 18 L	unid.	100	11,00	1.100,00
321TINTA BRANCO GELO 3,6 L	unid.	50	60,00	3.000,00
322TINTA BRANCO NEVE 18 L	unid.	100	16,00	1.600,00
323TINTA BRANCO NEVE 3,6 L	unid.	60	60,00	1.800,00
324TOMADA C/ 1 INTERR. 10 A	unid.	50	15,00	750,00
325TOMADA C/2 INTERR. 10 A	unid.	125	4,20	525,00
326TOMADA DUPLA 10 A	unid.	120	6,00	720,00
327TOMADA SIMPLES 10 A	unid.	120	4,00	480,00
328TOMADA SIMPLES 20 A	unid.	125	3,00	375,00
329TORNUEIRA P/ JARDIM PLAST 1/2	unid.	100	3,33	333,00
330TORNUEIRA P/COZINHA PARED. METAL	unid.	250	1,80	450,00
331TORNUEIRA P/COZINHA PARED. PLAST	unid.	50	25,00	1.250,00
332TORNUEIRA P/JARDIM METAL 1/2	unid.	100	4,50	450,00
333TORNUEIRA P/TANQUE METAL 1/2	unid.	75	11,00	825,00
334TORNUEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	unid.	60	12,00	720,00
335TORNUEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	unid.	100	3,85	385,00
336TORNUEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	unid.	500	7,00	3.500,00
337TORNUEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	unid.	25	12,00	300,00
338TORNUEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	unid.	50	2,00	100,00
339TORNUEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	unid.	50	2,50	125,00
340TORNUEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	unid.	50	3,00	150,00
341TORNUEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	unid.	50	4,50	225,00
342TORNUEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	unid.	50	5,00	250,00
343TORNUEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	unid.	50	6,00	300,00
344TUBO ESGT 100 MM	unid.	60	61,00	3.660,00
345TUBO ESGT 40 MM	unid.	60	21,00	1.260,00
346TUBO ESGT 50 MM	unid.	60	30,00	1.800,00
347TUBO ESGT 75 MM	unid.	60	55,00	3.300,00
348TUBO SOLD DN 25 MM	unid.	50	15,50	775,00
349TUBO SOLD DN 50 MM	unid.	30	51,75	1.552,50
350TUBO SOLD DN 20 MM	unid.	50	10,50	525,00



352	UNIÃO SOLD 20 MM	FORTLEVE	unid.	50	3,00	150,00
353	UNIÃO SOLD 25 MM	FORTLEVE	unid.	50	5,00	250,00
354	UNIÃO SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	30	16,00	480,00
355	VALV. AMERICANA P/COZINHAABS	VOX	unid.	50	9,00	450,00
356	VALV. P/LAVAT. BRANCA PLAST	LUCRIMA	unid.	125	2,00	250,00
357	VALV. P/LAVAT. METAL	VOX	unid.	100	7,70	770,00
358	VASO SIMPLES BRANCO	DECA	unid.	60	110,00	6.600,00
359	VASSOURÃO 40cm	ARTES	unid.	60	12,00	720,00
360	VEDA CALHA 280 G	PULVITEX	unid.	85	5,00	425,00
362	VEDA ROSCA 25 MT	LOVAFON	unid.	100	2,80	280,00
363	VEDA ROSCA 50 MT	LOVAFON	unid.	100	3,67	367,00
364	VEDACIT 1 LT	VEDACIT	unid.	50	11,00	550,00
365	VEDACIT 18 L	VEDACIT	unid.	25	55,00	1.375,00
366	VEDACITE 3,6 L	VEDACIT	unid.	25	22,00	550,00
368	VEDALIT 18 LT	VEDALIT	unid.	20	55,00	1.100,00
369	VEDALIT 3,6 LT	VEDALIT	unid.	50	19,50	975,00
370	VERNIZ EXTRA RAPIDO INCOLOR 3,6L	IQUINE	unid.	30	45,00	1.350,00
371	VERNIZ EXTRARRAPIDO INCOLOR 900 L	IQUINE	unid.	50	16,00	800,00
372	ZARCÃO CINZA 3,6 L	IQUINE	unid.	25	31,00	775,00
373	ZARCÃO CINZA 900 L	IQUINE	unid.	50	16,00	800,00
						<b>TOTAL 493.387,65</b>

VENCEDOR: TACIEL DA SILVA SANTOS  
CNPJ: 37.639.423/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ANEL VEDAÇÃO C/GUIA	MAXANEL	unid.	100	6,40	640,00
14	AVALV. AMERICANA P/COZINHA METAL	GRAP	unid.	50	9,80	490,00
17	BOCAL C/RAPICHO	BESTFER	unid.	200	1,99	398,00
28	CABO PP 2 X 1,5 MM	NEXTRON	metros	1000	1,88	1.880,00
31	CADEADO PADO LATÃO 20 MM	GLORY	unid.	30	8,45	253,50
32	CADEADO PADO LATÃO 25 MM	GLORY	unid.	30	8,95	268,50
37	CADEADO PADO LATÃO 50 MM	GLORY	unid.	30	17,00	510,00
47	CAIXA P/ATERAMENTO	IMPLAST	unid.	150	2,95	442,50
51	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	AXION	unid.	8	18,49	147,92
57	CAP SOLD 25 MM	KRONA	unid.	100	0,69	69,00
73	CURVA ELET. 1.1/2"	DUTO FORT	unid.	50	3,67	183,50
74	CURVA ELET. 1.1/4"	DUTO FORT	unid.	50	3,33	166,50
92	DESEMP. ACO DENTADA	BESTFER	unid.	30	9,45	283,50
103	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
104	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
105	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
106	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
107	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
108	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
128	ENXADA 2,5	MAX	unid.	12	24,90	298,80
146	FITA ISOLANTE 10 MT	ADERE	unid.	100	2,89	289,00
147	FITA ISOLANTE 20 MT	ADERE	unid.	100	4,69	469,00
154	GRELHA QD 100 MM	GRAP	unid.	50	3,29	164,50
155	GRELHA RED 100 MM	GRAP	unid.	50	3,29	164,50
160	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	RADIAL	unid.	100	4,79	479,00
167	JOELHO ESGT 90° X 40 MM	KRONA	unid.	100	1,37	137,00
195	LIXA DE FERRO	BESTFER	unid.	250	1,79	447,50
196	LIXA DE MASSA	BESTFER	unid.	500	0,94	470,00
205	LUVA DE COURO	BESTFER	par	10	9,10	91,00
212	LUVA ESGT 50 MM	KRONA	unid.	100	1,89	189,00
215	LUVA PIGMENTADA	BESTFER	par	30	2,70	81,00
220	LUVA SOLD 20 MM	KRONA	unid.	100	0,39	39,00
221	LUVA SOLD 20 X 1/2 MM	KRONA	unid.	100	0,89	89,00
222	LUVA SOLD 25 MM	KRONA	unid.	100	0,77	77,00
255	PORTA GRELHA RED 100 MM	GRAP	unid.	60	2,50	150,00
336	TRENA 05 MT	BESTFER	unid.	30	7,50	225,00
348	TUBO P/VASO	GRAP	unid.	60	6,40	384,00
361	VEDA ROSCA 10 MT	BESTFER	unid.	122	1,60	195,20
367	VEDALIT 1 LT	VICORBRAS	unid.	50	12,90	645,00
						<b>TOTAL 14.711,42</b>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:  
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA.

CNPJ: 08.157.673/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 156 - 157 - 158 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 213 - 214 - 216 - 217 - 218 - 219 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373.

Valor: R\$ 493.387,65.

- TACIEL DA SILVA SANTOS.

CNPJ: 37.639.423/0001-66.

Item(s): 4 - 14 - 17 - 28 - 31 - 32 - 37 - 47 - 51 - 57 - 73 - 74 - 92 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 128 - 146 - 147 - 154 - 155 - 160 - 167 - 195 - 196 - 205 - 212 - 215 - 220 - 221 - 222 - 255 - 336 - 348 - 361 - 367.

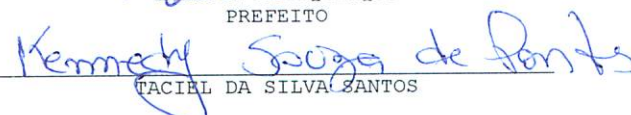
Valor: R\$ 14.711,42.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

  
\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA

  
\_\_\_\_\_  
TACIEL DA SILVA SANTOS



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00046/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R RUBENS LINS, 3 - CENTRO - SAO MIGUEL DE TAIPU - PB, CNPJ n° 08.157.673/0001-61, neste ato representado por Djalma Antonio de Oliveira Neto, Brasileira, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Projetada, SN, Casa - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 703.646.104-76, Carteira de Identidade n° 4105948 SSDS, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00017/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00017/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 493.387,65 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

000843 4490.30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação  
SMT 542

despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

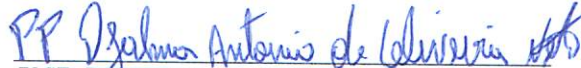
São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA  
DJALMA ANTONIO DE OLIVEIRA NETO  
703.646.104-76



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

**PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2021.

Fornecedor: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00017/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO.

ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00046/2021-CPL**.

Atenciosamente,

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 12.05.21

JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA  
CNPJ n° 08.157.673/0001-61

## PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00017/2021 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

PROponente: **TACIEL DA SILVA SANTOS**  
CNPJ n° 37.639.423/0001-66  
RUA PROJETADA 03, 10  
LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI - ARACAGI - PB - 58270-000  
(83) 8885-5047  
matrixltda@yahoo.com.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00017/2021 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
4	ANEL VEDAÇÃO C/GUIA	unid.	100	6,40	640,00
14	AVALV. AMERICANA P/COZINHA METAL	unid.	50	9,80	490,00
17	BOCAL C/RAPICHO	unid.	200	1,99	398,00
28	CABO PP 2 X 1,5 MM	metros	1000	1,88	1.880,00
31	CADEADO PADO LATÃO 20 MM	unid.	30	8,45	253,50
32	CADEADO PADO LATÃO 25 MM	unid.	30	8,95	268,50
37	CADEADO PADO LATÃO 50 MM	unid.	30	17,00	510,00
47	CAIXA P/ATERRAMENTO	unid.	150	2,95	442,50
51	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	unid.	8	18,49	147,92
57	CAP SOLD 25 MM	unid.	100	0,69	69,00
73	CURVA ELET. 1.1/2"	unid.	50	3,67	183,50
74	CURVA ELET. 1.1/4"	unid.	50	3,33	166,50
92	DESEMP. ACO DENTADA	unid.	30	9,45	283,50
103	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A	unid.	100	6,49	649,00
104	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A	unid.	100	6,49	649,00
105	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A	unid.	100	6,49	649,00
106	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A	unid.	100	6,49	649,00
107	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 A	unid.	100	6,49	649,00
108	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A	unid.	100	6,49	649,00
128	ENXADA 2,5	unid.	12	24,90	298,80
146	FITA ISOLANTE 10 MT	unid.	100	2,89	289,00
147	FITA ISOLANTE 20 MT	unid.	100	4,69	469,00
154	GRELHA QD 100 MM	unid.	50	3,29	164,50
155	GRELHA RED 100 MM	unid.	50	3,29	164,50
160	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	unid.	100	4,79	479,00
167	JOELHO ESGT 90° X 40 MM	unid.	100	1,37	137,00
195	LIXA DE FERRO	unid.	250	1,79	447,50
196	LIXA DE MASSA	unid.	500	0,94	470,00
205	LUVA DE COURO	par	10	9,10	91,00
212	LUVA ESGT 50 MM	unid.	100	1,89	189,00
215	LUVA PIGMENTADA	par	30	2,70	81,00
220	LUVA SOLD 20 MM	unid.	100	0,39	39,00
221	LUVA SOLD 20 X 1/2 MM	unid.	100	0,89	89,00
222	LUVA SOLD 25 MM	unid.	100	0,77	77,00
255	PORTA GRELHA RED 100 MM	unid.	60	2,50	150,00
336	TRENA 05 MT	unid.	30	7,50	225,00
348	TUBO P/VASO	unid.	60	6,40	384,00
361	VEDA ROSCA 10 MT	unid.	122	1,60	195,20
367	VEDALIT 1 LT	unid.	50	12,90	645,00
<b>Total:</b>					<b>14.711,42</b>

São Miguel de Taipu - PB, 12 de maio de 2021.

*Kennedy Souza Santos*  
TACIEL DA SILVA SANTOS  
37.639.423/0001-66



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00047/2021-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E TACIEL DA SILVA SANTOS, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Laelson Albuquerque, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 863.303.574-04, Carteira de Identidade n° 4490535 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TACIEL DA SILVA SANTOS - RUA PROJETADA 03, 10 - LOTEAMENTO CONJUNTO ARACAGI - ARACAGI - PB, CNPJ n° 37.639.423/0001-66, neste ato representado por Kennedy Souza de Pontes, Brasileiro, Solteiro, Representante, residente e domiciliado na Rua Esperança, 85, Bairro dos Municípios - Santa Rita - PB, CPF n° 085.989.944-64, Carteira de Identidade n° 3129742 SSPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00017/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00017/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 14.711,42 (QUATORZE MIL SETECENTOS E ONZE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

000843 4490.30 99 Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itabaiana.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito  
863.303.574-04

PELO CONTRATADO

TACIEL DA SILVA SANTOS  
KENNEDY SOUZA DE PONTES  
085.989.944-64



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

**PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO**

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2021.

Fornecedor: **TACIEL DA SILVA SANTOS**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Presencial n° 00017/2021**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

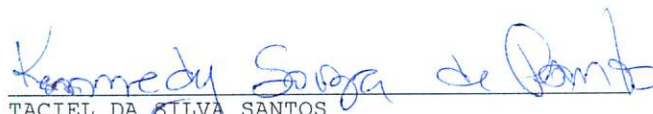
ENTREGA: Imediata.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato n° 00047/2021-CPL**.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 12.05.21

  
\_\_\_\_\_  
TACIEL DA SILVA SANTOS  
CNPJ n° 37.639.423/0001-66

**SAMARONE PEREIRA BRITO**

Membro

**MARIA DAS GRAÇAS SARAIVA DE OLIVEIRA**

Membro

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**21BE0AA3

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA Nº 035/2021**

**Ref. Processo Licitatório nº 070/2021**

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.  
Assunto: **Contratação direta para aquisição de pedras para mata-burro.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 035/2021**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo ao profissional **SODONES ROQUE LINHARES (CPF:114.559.924-96)**, com a importância al de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento na **Lei nº 8.666/1993, art. 24, II, a Aquisição de pedras para mata-burro**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de maio de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**D957101C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – DISPENSA Nº 035/2021**

**EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2021 – DISPENSA Nº 035/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; **CONTRATADO:** SODONES ROQUE LINHARES (CPF:114.559.924-96); **OBJETO:** Aquisição de pedras para mata-burro; **PRAZO PARA ENTREGA:** em até cinco (05) dias do recebimento da AC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 09 15 451 0024 2058 0000 - MAN. ATIV. SEC. MUN. OBRAS E INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.0009 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; **FONTES:** 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993, art. 24, II.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 14 de maio de 2021.

**ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**996E990F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**



**ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 493.387,65; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 14.711,42.**

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**AD7EB86D

**ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO** as servidoras **Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**E1C93677

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00017/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000843 4490.30 99 Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: **CT Nº 00046/2021 - 12.05.21 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 493.387,65; CT Nº 00047/2021 - 12.05.21 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 14.711,42**



**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**52FCDE6F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de quatro ruas, neste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00009/2020. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00069/2020 - Fm Servicos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. **ASSINATURA:** 12.03.21

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**CFB166CE

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Execução dos serviços de conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário padrão FNDE na Escola Severino Alves Barbosa, na sede deste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00009/2018. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00086/2018 - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. **ASSINATURA:** 25.02.21

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**09B1D568

**CPL**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de oito ruas, neste Município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00005/2017. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00112/2017 - Antunes Engenharia Eireli ME - 15º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. **ASSINATURA:** 27.04.21

**Publicado por:**  
Elaine Cunha da Silva  
**Código Identificador:**9BE50302

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº.062/2021**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

**RESOLVE:**

Nomear **EDSON LOPES DE SOUZA**, portador do RG 3.8815.465 2º VIA SSDS/PB e CPF 709.098.964-02 para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, Símbolo AT 01

com lotação na secretaria na Administração, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se  
Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 14 de MAIO de 2021.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador:**EB4792BC

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2021**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB.** Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Informações:** no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 14 de Maio de 2021

**DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**36797198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 170/2021, DE 14 DE MAIO DE 2021.**

**O Secretário de Administração e Planejamento,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 482/2008, **Resolve:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **WANDERLÚCIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, matrícula 1762, ocupante do cargo de **MERENDEIRO**, LICENÇA PRÊMIO, pelo período de 180 dias, de 01/04/2021 a 28/09/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/04/2021.

Publique-se e cumpra-se

Soledade, 14 de maio de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**BBE54DD0



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 17 DE MAIO DE 2021.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 493.387,65; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 14.711,42.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; DESIGNO as servidoras Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretária, como Gestora; e Ana Raquel de Oliveira Melo Pociuncula Coelho, Chefe de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000843 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00046/2021 - 12.05.21 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 493.387,65; CT Nº 00047/2021 - 12.05.21 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 14.711,42



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: LAELSON ALBUQUERQUE  
ANO: 40 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 17 DE MAIO DE 2021.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2021

Aos 12 dias do mês de Maio de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00017/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA

CNPJ: 08.157.673/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPT. CURTO 20 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,60	90,00
2	ADAPT. CURTO 25 X 3/4 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,70	105,00
3	ADAPT. CURTO 50 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	50	2,50	125,00
5	ARAME GALV. 14	GERDAL	kg	20	16,00	320,00
6	ARAME GALV.16	GERDAL	kg	20	16,00	320,00
7	ARAME GALV.18	GERDAL	kg	20	16,00	320,00
8	ARAME REC. 18	GERDAL	kg	20	15,00	300,00
9	ARGAMASSA AC I	COLAFORTE	unid.	150	6,50	975,00
10	ARGAMASSA AC II	COLAFORTE	unid.	150	11,00	1.650,00
11	ARGAMASSA AC III	COLAFORTE	unid.	150	16,00	2.400,00
12	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	HERC	unid.	30	35,00	1.050,00
13	ASSENTO SIMPLES BRANCO	HERC	unid.	30	17,00	510,00
15	BLOCO LAJE CERAMICA ECONOMICO	CER. TRES IRMÃOS	m²	500	1,00	500,00
16	BLOCO LAJE CERAMICA MIRIM	CER. TRES IRMÃOS	m²	500	1,00	500,00
18	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA ½	FORTLEVE	unid.	50	6,50	325,00
19	BOIA P/CAIXA D'ÁGUA ¾	FORTLEVE	unid.	50	6,50	325,00
20	BRITA 19 (MT)	COMUM	metros	150	82,10	12.315,00
21	CABO 1 KV 6.0 MM (MT)	SILL	metros	1000	5,80	5.800,00
22	CABO FLEXIVEL 1,5 MM (MT)	SILL	metros	1000	0,90	900,00
23	CABO FLEXIVEL 2,5 MM (MT)	SILL	metros	1000	1,30	1.300,00
24	CABO FLEXIVEL 4,0 MM (MT)	SILL	metros	1000	1,90	1.900,00
25	CABO FLEXIVEL 6,0 MM (MT)	SILL	metros	1000	2,50	2.500,00
26	CABO PARAL. 2 X 1,5 MM (MT)	SILL	metros	1000	1,45	1.450,00
27	CABO PARAL. 2 X 2,5 MM (MT)	SILL	metros	1000	1,50	1.500,00
29	CABO PP 3 X 1,5 MM	SILL	metros	1000	2,92	2.920,00
30	CABO PP 3 X 2,5 MM	SILL	metros	1000	3,00	3.000,00
33	CADEADO PADO LATÃO 30 MM	PADO	unid.	30	8,90	267,00
34	CADEADO PADO LATÃO 35 MM	PADO	unid.	30	10,25	307,50

35	CADEADO PADO LATÃO 40 MM	PADO	unid.	30	14,00	420,00
36	CADEADO PADO LATÃO 45 MM	PADO	unid.	30	16,00	480,00
38	CAIXA ACOPLADA COM BACIA	DECA	unid.	100	190,00	19.000,00
39	CAIXA D'ÁGUA 1000 L	FORTLEVE	unid.	50	295,00	14.750,00
40	CAIXA D'ÁGUA 3000 L	FORTLEVE	unid.	30	1.050,00	31.500,00
41	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTLEVE	unid.	100	190,00	19.000,00
42	CAIXA DE LUZ 4 X 2	TRAMONTINA	unid.	50	0,45	22,50
43	CAIXA DE LUZ 4 X 4	TRAMONTINA	unid.	50	1,60	80,00
44	CAIXA DE LUZ OCTAGONAL	TRAMONTINA	unid.	50	1,50	75,00
45	CAIXA DESCARGA BRANCA	TIGRE	unid.	100	19,50	1.950,00
46	CAIXA MONOF. ENERGISA	ENERGISA	unid.	150	38,00	5.700,00
48	CAIXA SINF 100 X 100 X 50	HERC	unid.	100	6,70	670,00
49	CAIXA TRIFASICA ENERGISA	ENERGISA	unid.	100	136,50	13.650,00
50	CAL MEGAÓ 10 KG	MEGAÓ	unid.	1000	10,50	10.500,00
52	CAP ESGT 100 MM	FORTLEVE	unid.	50	4,00	200,00
53	CAP ESGT 40 MM	FORTLEVE	unid.	50	0,90	45,00
54	CAP ESGT 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	1,60	80,00
55	CAP ESGT 75 MM CAP ESGT 75 MM	FORTLEVE	unid.	50	2,80	140,00
56	CAP SOLD 20 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,40	40,00
58	CAP SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	0,70	35,00
59	CARRO DE MÃO	FISHER	unid.	50	150,00	7.500,00
60	CASCALHINHO	COMUM	m²	150	40,00	6.000,00
61	CHUVEIRO SIMPLES	HERC	unid.	100	2,90	290,00
62	CIMENTO 50 KG	ELIZABETH	unid.	1000	26,80	26.800,00
63	COLA BRANCA 1 KG	NORCOLA	unid.	80	9,50	760,00
64	COLA BRANCA 500 G	NORCOLA	unid.	100	7,00	700,00
65	COLA P/TUBO INCOLOR 175 G	PULVITEC	unid.	200	5,25	1.050,00
66	COLA P/TUBO INCOLOR 75 G	PULVITEC	unid.	200	3,75	750,00
67	COLA P/TUBO INCOLOR 850 G	PULVITEC	unid.	100	8,90	890,00
68	COLHER DE PEDREIRO NR. 08 ARRED	PACETA	unid.	30	10,20	306,00
69	COLHER DE PEDREIRO NR. 09 ARRED	PACETA	unid.	30	12,50	375,00
70	COLHER DE PEDREIRO NR. 10 ARRED	PACETA	unid.	30	15,00	450,00
71	COMPOUND ADESIVO - LATA 1 KG	PULVITEC	unid.	50	12,65	632,50
72	CURVA ELET. 1"	PLARNETAL	unid.	50	1,85	92,50
75	CURVA ELET. 1/2"	PLARNETAL	unid.	50	1,10	55,00
76	CURVA ELET. 20 MM	PLARNETAL	unid.	50	0,60	30,00
77	CURVA ELET. 25 MM	PLARNETAL	unid.	50	0,95	47,50
78	CURVA ELET. 3/4"	PLARNETAL	unid.	50	0,95	47,50
79	CURVA ELET. 32 MM	PLARNETAL	unid.	50	1,50	75,00
80	CURVA ELET. 40 MM	PLARNETAL	unid.	50	3,20	160,00
81	CURVA ELET. 50 MM	PLARNETAL	unid.	50	3,50	175,00
82	CURVA ESGT CURTA 100 MM	FORTLEVE	unid.	50	3,00	150,00
83	CURVA ESGT CURTA 40 MM	FORTLEVE	unid.	50	1,00	50,00
84	CURVA ESGT CURTA 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	1,66	83,00
85	CURVA ESGT CURTA 75 MM	FORTLEVE	unid.	50	3,00	150,00
86	CURVA ESGT LONGA 100 MM	FORTLEVE	unid.	50	5,00	250,00
87	CURVA ESGT LONGA 40 MM	FORTLEVE	unid.	50	2,50	125,00
88	CURVA ESGT LONGA 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	3,00	150,00
89	CURVA SOLD 20 MM	FORTLEVE	unid.	50	1,00	50,00
90	CURVA SOLD 25 MM	FORTLEVE	unid.	50	2,00	100,00
91	CURVA SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	6,00	300,00
93	DESEMP. ACO LISA	MÃO FORTE	unid.	30	8,00	240,00
94	DESEMP. MADEIRA GRANDE	MÃO FORTE	unid.	30	10,00	300,00
95	DESEMP. MADEIRA MEDIA	MÃO FORTE	unid.	30	6,00	180,00
96	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 16 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
97	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 20 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
98	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 25 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
99	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 32 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
100	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 40 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
101	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 50 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
102	DISJUNTOR DIN TRIPOLAR 63 A	DECOLUX	unid.	100	25,00	2.500,00
109	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 50 A	DECOLUX	unid.	100	9,00	900,00
110	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 63 A	DECOLUX	unid.	100	9,00	900,00
111	DOBRAD. CANTO 3.1/2 ZINC 850	SILVANA	unid.	200	2,00	400,00
112	ELETRODUTO CORRUG. 20 MM C/50 MT	FORTLEVE	unid.	50	38,00	1.900,00
113	ELETRODUTO CORRUG. 25 MM C/50 MT	FORTLEVE	unid.	25	38,00	950,00
114	ELETRODUTO CORRUG. 32 MM C/25 MT	FORTLEVE	unid.	25	18,33	458,25
115	ELETRODUTO RIGIDO 20 MM	PLARNETAL	unid.	50	4,50	225,00

116	ELETRODUTO RIGIDO 25 MM	PLARNETAL	unid.	50	4,50	225,00
117	ELETRODUTO RIGIDO 32 MM	PLARNETAL	unid.	50	8,30	415,00
118	ELETRODUTO RIGIDO 40 MM	PLARNETAL	unid.	50	11,67	583,50
119	ELETRODUTO RIGIDO 50 MM	PLARNETAL	unid.	50	12,50	625,00
120	ELETRODUTO ROSCA 1"	PLARNETAL	unid.	50	11,00	550,00
121	ELETRODUTO ROSCA 1.1/2"	PLARNETAL	unid.	50	15,00	750,00
122	ELETRODUTO ROSCA 1.1/4"	PLARNETAL	unid.	50	11,67	583,50
123	ELETRODUTO ROSCA 1/2"	PLARNETAL	unid.	50	4,67	233,50
124	ELETRODUTO ROSCA 3/4"	PLARNETAL	unid.	50	5,50	275,00
125	ENGATE 40 CM	PLASBOHN	unid.	50	3,50	175,00
126	ENGATE 50 CM	PLASBOHN	unid.	50	3,50	175,00
127	ENGATE 60 CM	PLASBOHN	unid.	50	5,00	250,00
129	ESMALTE SINT. 3,6 L	LUX	unid.	50	42,70	2.135,00
130	ESMALTE SINT. 900 L	LUX	unid.	50	13,70	685,00
131	ESPUDE P/VASO	CRONA	unid.	80	3,00	240,00
132	FECH. SOP. POPLINE RETA EXT. CROM	SOPRANO	unid.	80	32,00	2.560,00
133	FECH. SOP. POPLINE RETA INT. CROM	SOPRANO	unid.	80	25,00	2.000,00
134	FECH. SOP. POPLINE WC RETA CROM	SOPRANO	unid.	80	25,00	2.000,00
135	FERRO ¼	GERDAU	metros	100	3,00	300,00
136	FERRO ½	GERDAU	metros	100	8,00	800,00
137	FERRO 3/8	GERDAU	metros	100	6,00	600,00
138	FERRO 4.2	GERDAU	metros	100	1,20	120,00
139	FERRO 5.0	GERDAU	metros	100	1,19	119,00
140	FERRO 5/16	GERDAU	metros	100	4,00	400,00
141	FITA CREPE 18 X 50 MT	3M	unid.	100	2,70	270,00
142	FITA CREPE 24 X 50 MT	3M	unid.	100	4,75	475,00
143	FITA CREPE 48 X 50 MT	3M	unid.	50	7,00	350,00
144	FITA DE AUTA FUSÃO 10 MT	3M	unid.	50	9,33	466,50
145	FITA DE AUTA FUSÃO 5 MT	3M	unid.	50	7,80	390,00
148	FITA ISOLANTE 5 MT	3M	unid.	100	1,44	144,00
149	FLANGE SOLD 20 MM	FORTLEVE	unid.	50	6,00	300,00
150	FLANGE SOLD 25 MM	FORTLEVE	unid.	50	6,80	340,00
151	FLANGE SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	10,00	500,00
152	FUNDO GALV. BRANC. FOSCO 3,6 L	SULVITEX	unid.	25	23,33	583,25
153	FUNDO GALV. BRANC. FOSCO 900 L	SULVITEX	unid.	50	12,67	633,50
156	HASTE DE ATERR. 1,50 MT	COBRECUM	unid.	100	9,00	900,00
157	HASTE DE ATERR. 2,00 MT	COBRECUM	unid.	50	10,00	500,00
158	HASTE DE ATERR. 2,40 MT	COBRECUM	unid.	50	13,33	666,50
159	INTERRUPTOR DUPLO 10 A	ILUMIM	unid.	50	5,20	260,00
161	INTERRUPTOR TRIPLO 10 A	ILUMIM	unid.	50	7,80	390,00
162	JOELHO 45° X 40 MM	FORTLEVE	unid.	100	1,49	149,00
163	JOELHO ESGT 45° X 40 MM	FORTLEVE	unid.	100	1,49	149,00
164	JOELHO ESGT 45° X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,00	200,00
165	JOELHO ESGT 45° X 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	3,00	300,00
166	JOELHO ESGT 90° X 100 MM	FORTLEVE	unid.	100	4,00	400,00
168	JOELHO ESGT 90° X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	1,33	133,00
169	JOELHO ESGT 90° X 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,67	267,00
170	JOELHO ESGT C/ VISITA 90° 100 X 50	FORTLEVE	unid.	50	5,00	250,00
171	JOELHO SOLD 20 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,50	75,00
172	JOELHO SOLD 25 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,95	142,50
173	JOELHO SOLD 25 X 3/4 MM	FORTLEVE	unid.	150	1,00	150,00
174	JOELHO SOLD 45 X 20 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,83	124,50
175	JOELHO SOLD 45 X 25 MM	FORTLEVE	unid.	150	0,90	135,00
176	JOELHO SOLD 45 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	150	3,00	450,00
177	JOELHO SOLD 90 X 20 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,62	62,00
178	JOELHO SOLD 90 X 25 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,95	95,00
179	JOELHO SOLD 90 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	5,33	533,00
181	JUNÇÃO ESGT 100 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	8,00	800,00
182	JUNÇÃO ESGT 100 X 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	9,40	940,00
183	JUNÇÃO ESGT 40 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,67	267,00
184	JUNÇÃO ESGT 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	4,00	400,00
185	JUNÇÃO ESGT 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	4,00	400,00
186	JUNÇÃO ESGT 75 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	6,95	695,00
187	LAJOTA DE EPS TIPO 1F 070 X 330 X 1000 MM	ISOESTE	unid.	4500	4,33	19.485,00
188	LAJOTA DE EPS TIPO 1F 080 X 400 X 1000 MM	ISOESTE	unid.	4500	4,33	19.485,00
189	LAMINA DE SERRA	STARRET	unid.	150	3,70	555,00
190	LAMPADA ECON. 14 W	AVANT	unid.	400	8,00	3.200,00
191	LAMPADA ECON. 18 W	AVANT	unid.	400	8,00	3.200,00



192	LAMPADA ECON. 23 W	AVANT	unid.	400	8,00	3.200,00
193	LINHA PEDREIRO 0.80 MM 100 MT	PLASFORT	unid.	30	4,33	129,90
194	LINHA PEDREIRO TRAÇADA 50 MT	PLASFORT	unid.	50	2,67	133,50
197	LONA PRETA 4 X 1 MT	MAXLONA	metros	1000	3,10	3.100,00
198	LUVA CORRER 20 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,67	267,00
199	LUVA CORRER 25 MM	FORTLEVE	unid.	100	4,00	400,00
200	LUVA CORRER 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	6,00	300,00
201	LUVA CORRER ESGT 100 MM	FORTLEVE	unid.	100	9,00	900,00
202	LUVA CORRER ESGT 40 MM	FORTLEVE	unid.	100	3,00	300,00
203	LUVA CORRER ESGT 50 MM	FORTLEVE	unid.	50	4,67	233,50
204	LUVA CORRER ESGT 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	5,33	533,00
206	LUVA ELET. 1.1/2"	PLARNETAL	unid.	100	3,00	300,00
207	LUVA ELET. 1.1/4	PLARNETAL	unid.	100	2,59	259,00
208	LUVA ELET. 1/2"	PLARNETAL	unid.	100	0,70	70,00
209	LUVA ELET. 3/4"	PLARNETAL	unid.	100	0,92	92,00
210	LUVA ESGT 100 MM	PLARNETAL	unid.	100	4,90	490,00
211	LUVA ESGT 40 MM	PLARNETAL	unid.	100	0,69	69,00
213	LUVA ESGT 75 MM	PLARNETAL	unid.	100	2,33	233,00
214	LUVA LATEX	FORTLUX	par	20	2,67	53,40
216	LUVA PRES. ELET. 20 MM	PLARNETAL	unid.	100	0,67	67,00
217	LUVA PRES. ELET. 25 MM	PLARNETAL	unid.	100	1,17	117,00
218	LUVA PRES. ELET. 32 MM	PLARNETAL	unid.	100	1,50	150,00
219	LUVA RED. 20 X 25 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,70	70,00
223	LUVA SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,50	250,00
224	LUVAS LÁTEX - CANO LONGO	FORTLUX	par	10	4,67	46,70
225	LUVAS SOLD 25 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,85	85,00
226	LUVAS SOLD 25 X 3/4 MM	FORTLEVE	unid.	100	1,00	100,00
227	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 (MT)	PLASTMAN	metros	500	4,00	2.000,00
228	MANGUEIRACRISTAL 1/2 (MT)	PLASTMAN	metros	500	2,70	1.350,00
229	MARRETA 1,0 KG	MÃO FORTE	unid.	30	16,00	480,00
230	MARRETA 1,5 KG	MÃO FORTE	unid.	30	23,00	690,00
231	MARRETA 2,0 KG	MÃO FORTE	unid.	30	29,00	870,00
232	MASCARA DESCARTAVEL SIMPLES	3M	unid.	80	1,00	80,00
233	MASSA ACRILICA 27 KG	LUX	unid.	105	35,00	3.675,00
234	MASSA ACRILICA 5,5 KG	LUX	unid.	100	14,00	1.400,00
235	MASSA CORRIDA 5,5 KG	LUX	unid.	100	11,00	1.100,00
236	MASSA CORRIDA BD 27 KG	LUX	unid.	100	20,00	2.000,00
237	MASSA PLASTICA 500 G	CARPLAST	unid.	150	7,00	1.050,00
238	PÁ QUADRADA	TRAMNTINA	unid.	12	25,00	300,00
239	PARAF P/VASO N° 10	TORAF	unid.	500	1,50	750,00
240	PEDRA ITACOLOGY (MT)	CARBURUNDU	metros	250	3,33	832,50
241	PIA C/COLUNA BRANCA	DECA	unid.	30	100,00	3.000,00
242	PIA DE MAR. SINT ? CUBA INOX 1,20 X 0,50	DECOLUX	unid.	30	160,00	4.800,00
243	PIA DE MAR SINTETICO 1,20 X 0,50	DECOLUX	unid.	50	85,00	4.250,00
244	PIA DE MAR. SINT ? CUBA INOX 1,40 X 0,50	DECOLUX	unid.	30	190,00	5.700,00
245	PIA DE MAR. SINT ? CUBA INOX 1,50 X 0,50	DECOLUX	unid.	30	205,00	6.150,00
246	PIA DE MAR. SINTETICO 1,40 X 0,50	DECOLUX	unid.	30	98,00	2.940,00
247	PIA DE MAR. SINTETICO 1,60 X 0,50	DECOLUX	unid.	30	130,00	3.900,00
248	PLACA CEGA 4 X 2	ILUMIM	unid.	60	1,00	60,00
249	PLACA CEGA 4 X 4	ILUMIM	unid.	60	1,50	90,00
250	PLAFON DECORATIVO	DECOLUX	unid.	100	3,00	300,00
251	PNEU P/ CARRO DE MÃO	LEVORIN	unid.	8	22,50	180,00
252	PONTEIRO 10"	SÃO ROMÃO	unid.	80	6,00	480,00
253	PONTEIRO 12"	SÃO ROMÃO	unid.	80	6,67	533,60
254	PORTA GRELHA QD 100 MM	FORTLEVE	unid.	60	2,50	150,00
256	PREGO 1.1/2 X 13	GERDAU	kg	100	10,90	1.090,00
257	PREGO 12X12 1X15 KG S/CABEÇA	GERDAU	kg	100	10,90	1.090,00
258	PREGO 2.1/ 2X10	GERDAU	kg	100	10,90	1.090,00
259	PREGO 3 X 8	GERDAU	kg	100	15,00	1.500,00
260	REBOCAL 20 KG	SIMANCOL	unid.	150	2,67	400,50
261	REDUÇÃO EXCENT 75 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	80	4,67	373,60
262	REDUÇÃO EXCENT 100 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	80	5,33	426,40
263	REDUÇÃO EXCENT 100 X 75 MM	FORTLEVE	unid.	75	6,67	500,25
264	REDUÇÃO EXCENT 50 X 40 MM	FORTLEVE	unid.	75	2,33	174,75
265	REGISTRO ESFERA 20 MM	HERC	unid.	75	4,50	337,50
266	REGISTRO ESFERA 20 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	6,00	450,00
267	REGISTRO ESFERA 25 MM	HERC	unid.	75	4,67	350,25
268	REGISTRO ESFERA 25 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	5,33	399,75

269	REGISTRO ESFERA 50 MM	HERC	unid.	75	15,00	1.125,00
270	REGISTRO ESFERA 50 MM C/UNIÃO	HERC	unid.	75	16,67	1.250,25
271	REGISTRO GAVETA 1/2 METAL	TALITA	unid.	80	25,00	2.000,00
272	REGISTRO GAVETA 3/4 METAL	TALITA	unid.	80	25,00	2.000,00
273	REGISTRO PRESSÃO 1/2 METAL	TALITA	unid.	80	25,00	2.000,00
274	REGISTRO PRESSÃO 3/4 METAL	TALITA	unid.	60	25,00	1.500,00
275	ROLO DE ESPUMA 15 CM	TIGRE	unid.	50	5,50	275,00
276	ROLO DE ESPUMA 23 CM	TIGRE	unid.	50	7,50	375,00
277	ROLO DE ESPUMA 5 CM	TIGRE	unid.	100	2,50	250,00
278	ROLO DE ESPUMA 9 CM	TIGRE	unid.	100	4,50	450,00
279	ROLO DE LÃ 15 CM	TIGRE	unid.	50	6,50	325,00
280	ROLO DE LÃ 23 CM	TIGRE	unid.	100	10,00	1.000,00
281	ROLO DE LÃ 5 CM	TIGRE	unid.	100	3,67	367,00
282	ROLO DE LÃ 9 CM	TIGRE	unid.	100	6,33	633,00
283	ROLO DE TEXTURA 23 CM	TIGRE	unid.	50	15,50	775,00
284	ROLO SINTÉTICO 23cm	TIGRE	unid.	5	10,00	50,00
285	SELADOR AC. BCO 3,6 L	LUX	unid.	50	16,67	833,50
286	SELADOR AC. PG. BCO 18 L	LUX	unid.	25	31,67	791,75
287	SELADOR MADEIRA INCOLOR 900 L	IQUINE	unid.	100	16,00	1.600,00
288	SELADORA MADEIRA INCOLOR 3,6 L	IQUINE	unid.	50	35,00	1.750,00
289	SIFÃO DUPLO	PLASBOHN	unid.	100	8,00	800,00
290	SIFÃO SIMPLES	PLASBOHN	unid.	100	4,00	400,00
291	SIFÃO TRIPLO	PLASBOHN	unid.	50	17,00	850,00
292	SILICONE 280 G	PULVITEX	unid.	100	9,00	900,00
293	SILICONE 50 G	PULVITEX	unid.	100	3,67	367,00
294	SOLVENTE GALÃO 5 LT 8001	X9	unid.	50	18,33	916,50
295	SOVENTE 8001 900 ML	X9	unid.	125	7,33	916,25
296	TALHADEIRA 10"	SÃO ROMÃO	unid.	30	6,00	180,00
297	TALHADEIRA 12"	SÃO ROMÃO	unid.	30	7,33	219,90
298	TANQUE DP CIRC M SINT 1,20 X 0,60	PLASNETAL	unid.	30	73,33	2.199,90
299	TANQUE TP CIRC M SINT 1,60 X 0,60	PLASNETAL	unid.	60	73,00	4.380,00
300	TANQUE TP CIRC MARM SINT GROS 1,50 X 0,50	PLASNETAL	unid.	30	75,00	2.250,00
301	TE ESG 100 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	150	8,00	1.200,00
302	TE ESG 100 X 75 MM	FORTLEVE	unid.	150	8,00	1.200,00
303	TE ESG 75 X 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	3,67	367,00
304	TE ESGT 100 MM	FORTLEVE	unid.	100	7,00	700,00
305	TE ESGT 40 MM	FORTLEVE	unid.	100	1,00	100,00
306	TE ESGT 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	2,00	200,00
307	TE ESGT 75 MM	FORTLEVE	unid.	100	4,00	400,00
308	TE SOLD 20 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,65	65,00
309	TE SOLD 20 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	80	0,80	64,00
310	TE SOLD 20 X 25 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,80	80,00
311	TE SOLD 25 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,70	70,00
312	TE SOLD 25 X 1/2 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,90	90,00
313	TE SOLD 25 X 3/4 MM	FORTLEVE	unid.	100	0,90	90,00
314	TE SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	100	6,00	600,00
315	TELA DE LAJE 3 X 2	GERDAU	m²	500	31,90	15.950,00
316	TELHA CERAM. CANAL	COMUM	unid.	10000	0,48	4.800,00
317	THINNER 2001 5 LT	TEMPO	unid.	50	19,33	966,50
318	THINNER 2002 1LT	TEMPO	unid.	100	11,00	1.100,00
320	TINTA BRANCO GELO 18 L	HIDROTINTA	unid.	50	60,00	3.000,00
321	TINTA BRANCO GELO 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	100	16,00	1.600,00
322	TINTA BRANCO NEVE 18 L	HIDROTINTA	unid.	30	60,00	1.800,00
323	TINTA BRANCO NEVE 3,6 L	HIDROTINTA	unid.	50	15,00	750,00
324	TOMADA C/ 1 INTERR. 10 A	ILUMIM	unid.	125	4,20	525,00
325	TOMADA C/2 INTERR. 10 A	ILUMIM	unid.	120	6,00	720,00
326	TOMADA DUPLA 10 A	ILUMIM	unid.	120	4,00	480,00
327	TOMADA SIMPLES 10 A	ILUMIM	unid.	125	3,00	375,00
328	TOMADA SIMPLES 20 A	ILUMIM	unid.	100	3,33	333,00
329	TORNEIRA P/ JARDIM PLAST 1/2	HERC	unid.	250	1,80	450,00
330	TORNEIRA P/COZINHA PARED. METAL	TALITA	unid.	50	25,00	1.250,00
331	TORNEIRA P/COZINHA PARED. PLAST	HERC	unid.	100	4,50	450,00
332	TORNEIRA P/JARDIM METAL 1/2	TALITA	unid.	75	11,00	825,00
333	TORNEIRA P/TANQUE METAL 1/2	TALITA	unid.	60	12,00	720,00
334	TORNEIRA P/TANQUE PLAST 1/2	HERC	unid.	100	3,85	385,00
335	TRELIÇA PREMOLDADA (MT)	PREMOLDADA	metros	500	7,00	3.500,00
337	TRENA 08 MT	STARRET	unid.	25	12,00	300,00
338	TRINCHA SINT. 1"	ATLAS	unid.	50	2,00	100,00

339	TRINCHA SINT. 1.1/2"	ATLAS	unid.	50	2,50	125,00
340	TRINCHA SINT. 2"	ATLAS	unid.	50	3,00	150,00
341	TRINCHA SINT. 2.1/2"	ATLAS	unid.	50	4,50	225,00
342	TRINCHA SINT. 4"	ATLAS	unid.	50	5,00	250,00
343	TRINCHA SINT.3"	ATLAS	unid.	50	6,00	300,00
344	TUBO ESGT 100 MM	FORTLEVE	unid.	60	61,00	3.660,00
345	TUBO ESGT 40 MM	FORTLEVE	unid.	60	21,00	1.260,00
346	TUBO ESGT 50 MM	FORTLEVE	unid.	60	30,00	1.800,00
347	TUBO ESGT 75 MM	FORTLEVE	unid.	60	55,00	3.300,00
349	TUBO SOLD DN 25 MM	FORTLEVE	unid.	50	15,50	775,00
350	TUBO SOLD DN 50 MM	FORTLEVE	unid.	30	51,75	1.552,50
351	TUBO SOLD DN 20 MM	FORTLEVE	unid.	50	10,50	525,00
352	UNIÃO SOLD 20 MM	FORTLEVE	unid.	50	3,00	150,00
353	UNIÃO SOLD 25 MM	FORTLEVE	unid.	50	5,00	250,00
354	UNIÃO SOLD 50 MM	FORTLEVE	unid.	30	16,00	480,00
355	VALV. AMERICANA P/COZINHAABS	VOX	unid.	50	9,00	450,00
356	VALV. P/LAVAT. BRANCA PLAST	LUCRIMA	unid.	125	2,00	250,00
357	VALV. P/LAVAT. METAL	VOX	unid.	100	7,70	770,00
358	VASO SIMPLES BRANCO	DECA	unid.	60	110,00	6.600,00
359	VASSOURÃO – 40cm	ARTES	unid.	60	12,00	720,00
360	VEDA CALHA 280 G	PULVITEX	unid.	85	5,00	425,00
362	VEDA ROSCA 25 MT	LOVAFON	unid.	100	2,80	280,00
363	VEDA ROSCA 50 MT	LOVAFON	unid.	100	3,67	367,00
364	VEDACIT 1 LT	VEDACIT	unid.	50	11,00	550,00
365	VEDACIT 18 L	VEDACIT	unid.	25	55,00	1.375,00
366	VEDACITE 3,6 L	VEDACIT	unid.	25	22,00	550,00
368	VEDALIT 18 LT	VEDALIT	unid.	20	55,00	1.100,00
369	VEDALIT 3,6 LT	VEDALIT	unid.	50	19,50	975,00
370	VERNIZ EXTRA RAPIDO INCOLOR 3,6L	IQUINE	unid.	30	45,00	1.350,00
371	VERNIZ EXTRARRAPIDO INCOLOR 900 L	IQUINE	unid.	50	16,00	800,00
372	ZARCÃO CINZA 3,6 L	IQUINE	unid.	25	31,00	775,00
373	ZARCÃO CINZA 900 L	IQUINE	unid.	50	16,00	800,00
<b>TOTAL</b>						<b>493.387,65</b>

VENCEDOR: TACIEL DA SILVA SANTOS

CNPJ: 37.639.423/0001-66

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ANEL VEDAÇÃO C/GUIA	MAXANEL	unid.	100	6,40	640,00
14	AVALV. AMERICANA P/COZINHA METAL	GRAP	unid.	50	9,80	490,00
17	BOCAL C/RAPICHO	BESTFER	unid.	200	1,99	398,00
28	CABO PP 2 X 1,5 MM	NEXTRON	metros	1000	1,88	1.880,00
31	CADEADO PADO LATÃO 20 MM	GLORY	unid.	30	8,45	253,50
32	CADEADO PADO LATÃO 25 MM	GLORY	unid.	30	8,95	268,50
37	CADEADO PADO LATÃO 50 MM	GLORY	unid.	30	17,00	510,00
47	CAIXA P/ATERRAMENTO	IMPLAST	unid.	150	2,95	442,50
51	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	AXION	unid.	8	18,49	147,92
57	CAP SOLD 25 MM	KRONA	unid.	100	0,69	69,00
73	CURVA ELET. 1.1/2"	DUTO FORT	unid.	50	3,67	183,50
74	CURVA ELET. 1.1/4"	DUTO FORT	unid.	50	3,33	166,50
92	DÊSEMP. ACO DENTADA	BESTFER	unid.	30	9,45	283,50
103	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 10 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
104	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 16 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
105	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 20 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
106	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 25 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
107	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 32 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
108	DISJUNTOR DIN UNIPOLAR 40 A	SAMMEN	unid.	100	6,49	649,00
128	ENXADA 2,5	MAX	unid.	12	24,90	298,80
146	FITA ISOLANTE 10 MT	ADERE	unid.	100	2,89	289,00
147	FITA ISOLANTE 20 MT	ADERE	unid.	100	4,69	469,00
154	GRELHA QD 100 MM	GRAP	unid.	50	3,29	164,50
155	GRELHA RED 100 MM	GRAP	unid.	50	3,29	164,50
160	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	RADIAL	unid.	100	4,79	479,00
167	JOELHO ESGT 90° X 40 MM	KRONA	unid.	100	1,37	137,00
195	LIXA DE FERRO	BESTFER	unid.	250	1,79	447,50
196	LIXA DE MASSA	BESTFER	unid.	500	0,94	470,00
205	LUVA DE COURO	BESTFER	par	10	9,10	91,00
212	LUVA ESGT 50 MM	KRONA	unid.	100	1,89	189,00
215	LUVA PIGMENTADA	BESTFER	par	30	2,70	81,00

220 LUVA SOLD 20 MM	KRONA	unid.	100	0,39	39,00
221 LUVA SOLD 20 X 1/2 MM	KRONA	unid.	100	0,89	89,00
222 LUVA SOLD 25 MM	KRONA	unid.	100	0,77	77,00
255 PORTA GRELHA RED 100 MM	GRAP	unid.	60	2,50	150,00
336 TRENA 05 MT	BESTFER	unid.	30	7,50	225,00
348 TUBO P/VASO	GRAP	unid.	60	6,40	384,00
361 VEDA ROSCA 10 MT	BESTFER	unid.	122	1,60	195,20
367 VEDALIT 1 LT	VICORBRAS	unid.	50	12,90	645,00
				<b>TOTAL</b>	<b>14.711,42</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00017/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00017/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00017/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA.

CNPJ: 08.157.673/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 33 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 156 - 157 - 158 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 166 - 168 - 169 - 170 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 197 - 198 - 199 - 200 - 201 - 202 - 203 - 204 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 213 - 214 - 216 - 217 - 218 - 219 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 267 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 278 - 279 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 295 - 296 - 297 - 298 - 299 - 300 - 301 - 302 - 303 - 304 - 305 - 306 - 307 - 308 - 309 - 310 - 311 - 312 - 313 - 314 - 315 - 316 - 317 - 318 - 320 - 321 - 322 - 323 - 324 - 325 - 326 - 327 - 328 - 329 - 330 - 331 - 332 - 333 - 334 - 335 - 337 - 338 - 339 - 340 - 341 - 342 - 343 - 344 - 345 - 346 - 347 - 349 - 350 - 351 - 352 - 353 - 354 - 355 - 356 - 357 - 358 - 359 - 360 - 362 - 363 - 364 - 365 - 366 - 368 - 369 - 370 - 371 - 372 - 373.

Valor: R\$ 493.387,65.

- TACIEL DA SILVA SANTOS.

CNPJ: 37.639.423/0001-66.

Item(s): 4 - 14 - 17 - 28 - 31 - 32 - 37 - 47 - 51 - 57 - 73 - 74 - 92 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 128 - 146 - 147 - 154 - 155 - 160 - 167 - 195 - 196 - 205 - 212 - 215 - 220 - 221 - 222 - 255 - 336 - 348 - 361 - 367.

Valor: R\$ 14.711,42.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipú - PB, 12 de Maio de 2021.

LAELSON ALBUQUERQUE  
Prefeito

00112/2021 - 11.05.21 - JOSE PHILLYPE DOS SANTOS BRITO - R\$ 430.426,25; CT N° 00113/2021 - 11.05.21 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 24.319,00.

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Brinquedos Lúdicos para atender as necessidades da SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.120- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ FMAS Projeto Atividade: 08/244.2037.2059- Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz 08.244.2037.2063- Proteção Social Básica 08.244.2037.2064- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade 08.244.2037.2065- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade Elemento de Despesa: 3390.30- Material de Consumo 4490.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1001- Recursos Ordinários 1311- Transferência de Recursos do FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT N° 00108/2021 - 06.05.21 - DOUGLAS BERNADO AZEVEDO EIRELI - META COMÉRCIO - R\$ 33.916,24.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Cimento, para uso nas atividades, tais como manutenção dos próprios públicos, praças e vias públicas do município, realizado pela Secretaria de Infraestrutura. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00059/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.220- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA Projeto Atividade: 15.451.1041.1040 - Pavimentar, Recapear Calçamento e Drenagem do Sistema Viário 15.452.1036.1056 - Construir, Reformar e/ou Recuperar Praças, Parques, Jardins e Calçadas 15.122.2001.2121 - Manter as Atividades da Secretaria de Infraestrutura 15.451.1030.2124 - Conservar e Manter Prédios Públicos Elemento de Despesa: 3390.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: 1001 - Recursos Ordinários. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT N° 00114/2021 - 12.05.21 até 31.12.21 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 226.500,00.

### Prefeitura Municipal de Baía da Traição

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÁ DA TRAIÇÃO

#### AVISO DE ADIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 00003/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da Chamada Pública nº 00003/2021, Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para alimentação escolar, para o dia 20 de Maio de 2021 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Dom Pedro II, 681 - Centro - Baía da Traição - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 99385-3266.

Baía da Traição - PB, 14 de Maio de 2021

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO  
Presidente da Comissão

### Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 493.387,65; TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 14.711,42.

São Miguel de Taipú - PB, 12 de Maio de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE  
Presidente

#### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú: 04.123.2002.2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 10.301.1004.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 20.122.2002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12.368.1003.2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13.122.1001.2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 08.244.2002.2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 15.122.1002.2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000843.4490.30.99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o

final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT N° 00046/2021 - 12.05.21 - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - R\$ 493.387,65; CT N° 00047/2021 - 12.05.21 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 14.711,42

### Prefeitura Municipal de Sapé

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2021- SRP CONVOCAÇÃO

Convoca as empresas participantes da licitação em epígrafe, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 18 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para dar seguimento ao processo licitatório; Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 8146-1430. E-mail: cplsapel@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 13 de Maio de 2021

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAÚJO  
Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Jurú

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Alves Barbosa, 128 - Centro - Juru - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa ou pessoa física destinada ao fornecimento de refeições (Café, Almoço e Jantar), para serem consumidos sob forma de demanda, conforme solicitação das diversas secretarias tais como: congressos, eventos, reuniões, encontros pedagógicos, feiras de saúde, demandas diárias entre outras atividades e ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro 2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3484-1245. E-mail: licitacaojuru@hotmail.com. Edital: www.juru.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br

Juru - PB, 15 de maio de 2021

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA  
Pregoeiro Oficial

### Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. LICITANTES INABILITADOS: BJC CONSTRUÇÕES EIRELI (Itens: 8.4.4, 8.5.1.2, 8.6.5); CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (Itens: 8.4.4, 8.4.7.3, 8.5.1.2, 8.6.4, 8.6.5); LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI (Itens: 8.2.4, 8.4.1, 8.4.4, 8.5.1.2, 8.6.4). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, LICITAÇÃO FRACASSADA. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br

Pedra Lavrada - PB, 07 de Maio de 2021

EDUARDO COSTA SOUSA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2021 às 15:17:41 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste processo sob o Nº 11042/21.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00017/2021

Data de Publicação: 15/04/2021

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 12/05/2021

Modalidade: Pregão Presencial

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 508.099,07

Fonte Recurso: Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Novas propostas foram adicionadas:

### PROPOSTA 1 (NOVA):

Valor da Proposta (1): R\$ 14.711,42

Nome Pessoa Jurídica (1): TACIEL DA SILVA SANTOS

CNPJ Pessoa Jurídica (1): 37.639.423/0001-66

Situação (1): Vencedora

### PROPOSTA 2 (NOVA):

Valor da Proposta (2): R\$ 493.387,65

Nome Pessoa Jurídica (2): JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - ME

CNPJ Pessoa Jurídica (2): 08.157.673/0001-61

Situação (2): Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Abertura de Processo Administrativo	Sim	ac4e4c6e2a8fa2daea2f4f3054ecbe04
[PDF] Ata da sessão do pregão	Sim	9729f8e0853bc92c1c7b52b2e27c8275
[PDF] Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	1d9126c8eedc4a28e20eaa8ee3cc28c5
[PDF] Ato de designação	Sim	72a4f9b2ba30ea99a23d697c520e4ee9
[PDF] Documentação de habilitação dos vencedores	Sim	de70e2ae8117418d5ecb48ae764ed5fd
[PDF] Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	4ba69367be97c167b2fa035d0d0a3ddd
[PDF] Justificativa da contratação	Sim	cb187bf1e62329888344c076ff0449f9

Comissão Permanente de Licitação  
221  
567  
SMT

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Parecer(es) jurídico(s)	Sim	142f6b59715456734aeaad7eb9c56302
[PDF] Pesquisa de mercado realizada no momento da contratação, na hipótese de SRP	Sim	6840524ac358d0ce187f5627c3f51bf3
[PDF] Previsão Orçamentária	Sim	b97e5cbd048ecbc97eae3bc4277bccdd
[PDF] Publicidade do certame	Sim	054bbfd71598acb6fb0d3e24952284cd
[PDF] Termo de referência	Sim	578f9d9e1d785a3c05812faba5d9f0f8
Proposta e Anexos - JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - ME	Sim	fdfaed1de639364bedd663632cd72426
Proposta e Anexos - TACIEL DA SILVA SANTOS	Sim	b2549cd0768980a1d6086ba671ad6406

João Pessoa, 26 de Maio de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2021 às 15:56:13 foi protocolizado o processo sob o Nº 11046/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000462021

Data da Publicação: 15/05/2021

Data da Assinatura: 12/05/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 493.387,65

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): JOSE DJAILTON DE OLIVEIRA - ME

Contratado (CNPJ): 08.157.673/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	14c2cad0df3e4605e300bb5bd86543e5
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	328668e85632f19f0687f06668622b6d
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	83f3add29d9ec4dd834a4c3d13b583f7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	23222e13b8f0a4b77d557c9717781a17
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	da8f7099acf4af12529d18f28cf7723b

João Pessoa, 26 de Maio de 2021



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e  
pelo Regimento Interno, alterado pela  
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 26/05/2021 às 16:01:51 foi protocolizado o processo sob o Nº 11047/21 da subcategoria Contrato , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Ely Martins Norat.

Número do Contrato: 000000472021

Data da Publicação: 15/05/2021

Data da Assinatura: 12/05/2021

Data Final do Contrato: 31/12/2021

Valor Contratado: R\$ 14.711,42

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARCELADO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado (Nome): TACIEL DA SILVA SANTOS

Contratado (CNPJ): 37.639.423/0001-66

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	3f4db8b8b67878349bf752c7768e5448
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	328668e85632f19f0687f06668622b6d
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	83f3add29d9ec4dd834a4c3d13b583f7
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	0fb0e44d1fde8d88cf9ea0b2a05dc600
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	da8f7099acf4af12529d18f28cf7723b

João Pessoa, 26 de Maio de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB